



## Prefeitura e Oxitec iniciam liberação de segunda geração do Aedes do bem

*Nova linhagem do mosquito geneticamente modificado é usada em quatro áreas*



A Prefeitura de Indaiatuba e a Oxitec do Brasil iniciam nesta quarta-feira (23) a liberação de mosquitos geneticamente modificados da linhagem OX5034 em quatro áreas do município. A LPMA (Liberação Planejada no Meio Ambiente) da nova linhagem do Aedes do Bem™ foi aprovada pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) em agosto de 2017. As liberações têm início após um monitoramento prévio da infestação de Aedes aegypti nas áreas selecionadas. Serão liberados Aedes do Bem™ em áreas dos bairros Cecap, Jardim Itamaracá, Jardim Moacyr Arruda e Morada do Sol. Outros dois bairros (Jardim Oliveira Camargo e Jardim São Conrado) serão monitorados, para efeitos de comparação, mas não serão tratados com o mosquito geneticamente modificado, sendo usados como áreas controle. A soltura foi iniciada no bairro Cecap.

Os Aedes do Bem são mosquitos machos que, portanto, não picam e não transmitem doenças. Uma vez soltos em uma área infestada por mosquitos selvagens, eles buscam as fêmeas para neutralizar a oportunidade de reprodução destas. O Aedes do Bem, por ser geneticamente modificado, dá origem a uma prole inviável, por isso provoca a redução

da população do mosquito transmissor da doença, ao passar adiante o gene autolimitante que possui.

O OX5034 foi criado após o OX513A, linhagem do Aedes do Bem™ que vem obtendo bons resultados de supressão de populações de mosquitos selvagens em outros municípios. Enquanto na linhagem OX513A toda a prole é inviável, a linhagem OX5034 é “selecionadora de machos”. Em outras palavras, a prole masculina sobrevive e pode copular com fêmeas selvagens e repassar o gene autolimitante, o que estende a duração dos efeitos benéficos do Aedes do Bem por mais algumas gerações.

O monitoramento observará a dispersão, longevidade e capacidade de reprodução da linhagem OX5034 nos locais onde os insetos serão controladamente liberados. O uso da tecnologia está de acordo com normas para proteção da saúde humana, da saúde animal e do meio ambiente.

# SECRETARIA DE OBRAS FAZ REFORMULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA SOLDADO JOÃO CARLOS

*Objetivo é facilitar o acesso às avenidas Paula Leite e Marginais do Parque*



O Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria de Obras e Vias Públicas trabalha na reformulação de trânsito na região da Cecap. As mudanças incluem aberturas em dois pontos do canteiro da rua Soldado João Carlos de Oliveira Jr. para a interligação de ruas. O objetivo é facilitar o acesso a duas avenidas importantes da cidade, a avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé e Francisco de Paula Leite.

Uma das aberturas do canteiro da Soldado João possibilitou a interligação da rua Miguel Domingues, no Jardim Recanto do Vale, com a rua Walter Ruesch e rua Dr. Adib Pedro, no Núcleo Habitacional Brigadeiro Faria Lima (Cecap). Essas interligações

criam um acesso direto à avenida Francisco de Paula Leite.

A outra interligação foi da rua Noêmia Von Zuben Amstalden, no Jardim Bom Princípio, com a rua Alcides Pironhe, na Cecap, que é paralela à Soldado João. Essa interligação facilita o acesso de quem está na Cecap e quer seguir sentido das marginais do Parque Ecológico.

Ainda na região da Cecap, a Secretaria de Obras também trabalha no projeto de remodelação do trânsito no cruzamento da avenida Soldado João Carlos de Oliveira Jr. com a Alameda Comendador Antônio Hagib Ibrahim, cujas obras devem ser iniciadas em breve

## IMPrensa OFICIAL EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo. Redação: Darlene Ribeiro, Lais Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi A. Lemuchi, Sirlene Virgílio Bueno - Fotos:

Eliandro Figueira / Giuliano Miranda

Divulgação - Diagramação: Renata Pucci

Jornalista Responsável: Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page: [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br) - E.mail: [imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br)

## ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	3
SAÚDE	4
URBANISMO	4
ESPORTES	4
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	5
Administração Indireta	7
SAAE	7

decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 2.857.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais) do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro e no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
793	01.17.01.15.4520013.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Total.....Redução + Recursos..... R\$ 3.057.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de maio de 2018.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 22 de maio de 2018. IOM 23/05/2018



## GABINETE DO PREFEITO

### Republicação por Incorreções

#### DECRETO Nº 13.335 DE 22 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.325/2018,

**D E C R E T A :**

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.057.000,00 (três milhões e cinquenta e sete mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
274	01.07.01.12.3650005.2026.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.557.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
798	01.17.01.15.4520013.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
832	01.18.01.04.1310001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00

Total..... R\$ 3.057.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste

#### DECRETO Nº 13.336 DE 23 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.”*

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais durante os jogos da seleção brasileira de futebol será o seguinte:

- I - No dia 22 junho, o expediente iniciará às 13h (treze horas);
- II - No dia 27 de junho, o expediente será suspenso às 13h (treze horas).

Parágrafo Único - Na hipótese de a seleção brasileira de futebol classificar-se para as oitavas de final, quartas de final e semifinal, no dia do jogo, o expediente nas repartições públicas municipais será suspenso das 10h (dez horas) às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) caso os jogos venham a ocorrer às 11h (onze horas) e, o expediente será suspenso às 13h (treze horas) quando os jogos vierem a ocorrer às 15h (quinze horas).

Art. 2º - Nas hipóteses previstas nos incisos I e II e respectivo parágrafo único do artigo anterior, o expediente das repartições e a jornada de trabalho de todos os

servidores deverão ser ininterruptos.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Vias Públicas, Segurança Pública, Urbanismo e Meio Ambiente, Família e Bem Estar Social e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, bem como os órgãos de fiscalização, e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, com o número de funcionários adequados à respectiva demanda, para que ocorra o funcionamento ininterrupto, mediante ato específico dos respectivos titulares.

Parágrafo único - Nas demais secretarias, bem como autarquias e fundações, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões ou revezamento, com o número adequado de servidores, nos casos julgados necessários.

Art. 4º - Os dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas poderão dispor internamente, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto, respeitados os princípios da continuidade dos serviços e o imprescindível atendimento aos cidadãos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de maio de 2018.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 23 de maio de 2018.



## SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/18 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FIKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993 - Data: 03/05/18 – Objeto: Aquisição de caixa d'água, serviço de locação de caminhão guindaste, serviço de mão de obra, peças de reposição, para uso na Unidade de Saúde – CAPS AD III – Vigência: 60 (sessenta) dias – Valor total: R\$ 60.009,44 - Convite: nº 13/18.



## URBANISMO

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL (CDL) - DEFERIDA.

Processo Municipal Nº 22090/2017 Data entrada 17/08/2017

Requerente: DANIMA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: Rua José Carlos Geiss, 755 - Recreio Campestre Joia

Atividade: (a ser) desenvolvida no local: Depósito

Atividade: que consta(rá) no cartão do CNPJ: Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas



## ESPORTES

Secretaria Municipal de Esportes

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 426/15, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EM 24/07/15, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Data: 16/05/18 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 18/08/18 a 17/08/19. Valor total R\$ 92.030,40. Processos Administrativos nº 16.929/15 e 31.821/17.





## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2018

Data: 24/05/2018 08:24:10

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	482.810,71	485.195,81	479.157,56	493.766,28	496.412,78	595.183,74	493.766,02	929.985,13	556.620,05	500.169,09	517.551,81	516.481,22	6.547.100,20
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	92.668,44	97.294,24	92.668,44	90.737,85	92.668,44	92.668,44	92.668,44	92.668,44	92.668,44	92.668,44	92.668,44	92.668,43	1.114.716,48
05 ENCARGOS SOCIAIS	168.477,58	164.062,37	166.820,11	327.688,86	0,00	165.787,57	166.619,25	476.574,24	0,00	121.184,67	117.123,77	118.597,73	1.992.936,15
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAVEIS	9.872,47	9.781,37	9.447,40	9.508,10	7.274,18	8.094,01	6.317,81	15.354,64	6.527,49	7.048,23	7.156,47	6.674,72	103.056,89
<b>SUBTOTAL(I)</b>	<b>753.829,20</b>	<b>756.333,79</b>	<b>748.093,51</b>	<b>921.701,09</b>	<b>596.355,40</b>	<b>861.733,76</b>	<b>759.371,52</b>	<b>1.514.582,45</b>	<b>655.815,98</b>	<b>721.070,43</b>	<b>734.500,49</b>	<b>734.422,10</b>	<b>9.757.809,72</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>							
<b>TOTAL LÍQUIDO (I-II)</b>	<b>753.829,20</b>	<b>756.333,79</b>	<b>748.093,51</b>	<b>921.701,09</b>	<b>596.355,40</b>	<b>861.733,76</b>	<b>759.371,52</b>	<b>1.514.582,45</b>	<b>655.815,98</b>	<b>721.070,43</b>	<b>734.500,49</b>	<b>734.422,10</b>	<b>9.757.809,72</b>

HÉLIO ALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE

ALEXANDRE PEREIRA ARTEM  
CRC 1SP 187467/O-9  
CONTADOR

**CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2018

Data: 24/05/2018 08:19:17  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

**QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF**

	1º Quadrimestre	
	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>971.955.978,97</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	9.757.809,72	1,0039
Limite Máximo (art. 20 LRF)	58.317.358,74	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	55.401.490,80	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

---

 HÉLIO ALVES RIBEIRO  
 PRESIDENTE

---

 ALEXANDRE PEREIRA ARTEM  
 CRC 1SP 187467/O-9  
 CONTADOR

## Administração Indireta


**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - EDITAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 57/2018

OBJETO: Fornecimento de Papel Ofício e Papel Sulfite A3 e A4, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 24/05/2018. Valor Global: R\$ 37.212,50 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Indaiatuba, 24 de maio de 2018.

ENGo SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - EDITAL Nº 48/2018 (RETIFICADO) - PROCESSO Nº 73/2018

Objeto: Contratação de empresa para implantação, manutenção e suporte de sistema de informática para a prestação de serviços nas áreas de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria e patrimônio, conforme descritivo constante no ANEXO I.

Considerando o que dos autos consta, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: 1) CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA, observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta comercial. Indaiatuba, 24 de maio de 2018. ENGo SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - EDITAL Nº 121/2017 - PROCESSO Nº 125/2017

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGUROS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA AUTARQUIA, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GENTE SEGURADORA S.A., NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 24/05/2018. Objeto: Acréscimo quantitativo em aproximadamente 0,5064% do valor inicial do contrato. Valor Global: R\$ 926,28 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Indaiatuba, 24 de maio de 2018.

ENGo SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - EDITAL Nº 56/2018 - PROCESSO Nº 81/2018

OBJETO: Fornecimento de cartuchos e toners, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível no site: [www.saae.sp.gov.br](http://www.saae.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 12 de junho de 2018. Telefone: (19) 3834-9430. Indaiatuba, 24 de maio de 2018. ENGo SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE

## EM INDAIATUBA ELE CONTINUA NA FILA DA ADOÇÃO

Mas bem lá no final. Sem chance de um novo lar.

Aqui a DENGUE realmente não tem vez.

## MAS TODO CUIDADO É POUCO

Esse mosquito não é brincadeira



Evite o acúmulo de água parada que é um prato cheio para a formação de criadouros.

**Fora mosquito! Abaixo a DENGUE!**  
O povo de Indaiatuba sabe se proteger


 SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

 Prefeitura Municipal  
de  
Indaiatuba
